



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 5

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/86

INICIATIVA:

LEI DA CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Atualiza vencimentos dos Servidores do Poder
Legislativo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões...../.....19 /

Rubrica do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e seis , autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 85 a 19 86

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carrão

1º Secretário: Nicolas Depes

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORLAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08/86.

INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

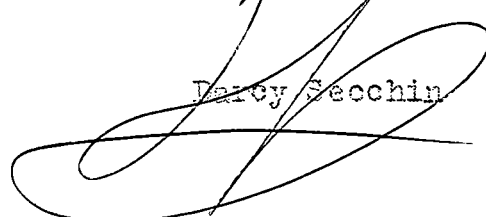
RELATOR: Edil Cléo Alves Machado

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela
Aprovação da Matéria.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1986.


Cléo Alves Machado


Darcy Secchin

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões / 19 /

.....
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08/86

INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

RELATOR: Edil ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~ Amâncio Teixeira

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

P A R E C E R

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões...../.....19 /.....

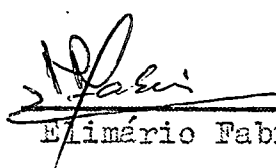
.....
Rubrica do Presidente

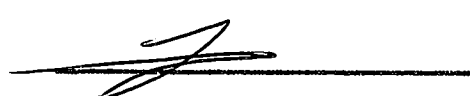
A matéria é da competência do Legislativo na atualização de vencimentos de seus funcionários.

As distorções pré-existentes serão corrigidas onde couber, quando da lei que cria os cargos e vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1986.


Amâncio Teixeira


Elimário Fabris


Juarez Tavares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

08
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/86.-

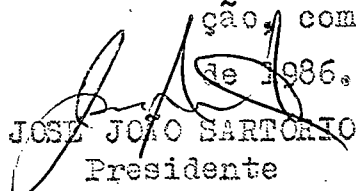
- ATUALIZA VENCIMENTOS DOS SERVIDO-
RES DO PODER LEGISLATIVO MUNICI-
PAL -

Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos Funcionários do Poder Legislativo ficam atualizados, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal que estabelece os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo.


Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar, no corrente exercício, as alterações de vencimentos ou salários necessários para o cumprimento desta RESOLUÇÃO.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta RESOLUÇÃO correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações que tornem necessárias, bem como lançar mãos de outras dotações, abrir créditos e a realizar outras operações.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos, a partir de 1º de novembro de 1986.


JOSE JOAO SARTORIO
Presidente


ELIAS CARNEIRO
Vice-Presidente


NICOLAU DEPES
Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões / 19 /

.....
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/86.-

- ATUALIZA VENCIMENTOS DOS SERVIDO
RES DO PODER LEGISLATIVO MUNICI-
PAL -

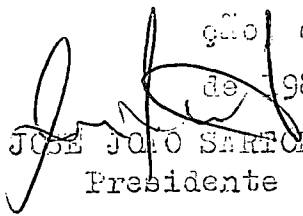
Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos Funcionários do Poder Legislativo ficam atualizados, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal que estabelece os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo.


Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar, no corrente exercício, as alterações de vencimentos ou salários necessários para o cumprimento desta RESOLUÇÃO.

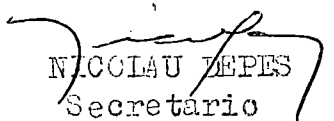
Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta RESOLUÇÃO correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações que tornem necessárias, bem como lançar mãos de outras dotações, abrir créditos e a realizar outras operações.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação com seus efeitos, a partir de 1º de novembro

de 1986.


JOSE JOAO SARTORIO
Presidente


ELIAS CARNEIRO
Vice-Presidente


NICCOLAU ZEPES
Secretario

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões / 19 /

.....
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/86.-

ATUALIZA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL -

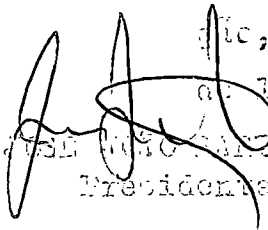
Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos Funcionários do Poder Legislativo ficam atualizadas, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal que estabelece os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo.

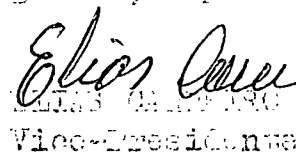
Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar, no corrente exercício, as alterações de vencimentos ou saldos necessários para o cumprimento desta RESOLUÇÃO.

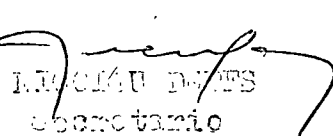
Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta RESOLUÇÃO correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações que tornem necessárias, bem como lançar mão de outras dotações, abrir créditos e a realizar outras operações.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor no ato de sua aprovação, com seus efeitos, a partir de 1º de novembro

de 1986.


JOSÉ MANOEL SANTORO
Presidente


ELIAS CARNEIRO
Vice-Presidente


MANOEL DE JESUS
Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões / 19 /

.....
Rubrica do Presidente

DATA	NUMERO
20/10/86	008/86
DESTINO:	CODIGO:
Lima - LAF5-380cm	